

**PREGÃO ELETRÔNICO 90011/2024**

**CONTRATANTE (UASG) (261101)**

**OBJETO: [AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAL DE CONSUMO NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.]**

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO [Sigiloso]**

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA Dia 27/06/2024 às 08 h (horário de Brasília)**

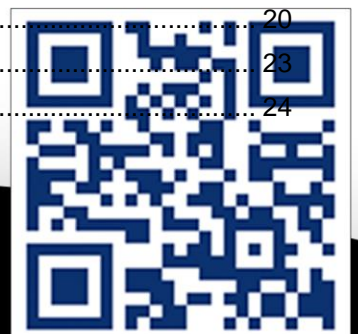
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: [menor preço]**

**MODO DE DISPUTA: [aberto e fechado]**

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS [SIM]**

Sumário

1. DO OBJETO .....	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS .....	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO .....	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO .....	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA .....	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .	8
7. DA FASE DE JULGAMENTO .....	13
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO .....	17
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	20
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA .....	20
11. DOS RECURSOS .....	20
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES .....	20
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO .....	23
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....	24



## EDITAL

## FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRDUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2024

Processo Administrativo nº 262.00003939/2024-49

Torna-se público que o(a) *Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo*, por meio do(a) *Setor de Licitações e Compras*, sediado(a) *sediada na Avenida Professor Hermann Junior, 345, Alto de Pinheiros – São Paulo/SP*, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e demais normas da legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

- Decreto n.º 67.495, de 17 de fevereiro de 2023 - Institui a Comissão Especial de Transição das Leis federais n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e n.º 12.462, de 4 de agosto de 2011, para a Lei federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
- Decreto n.º 67.689, de 03 de maio 2023 - Regulamenta o inciso VII do artigo 12 da Lei federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual no âmbito da Administração Pública direta e autárquica;
- Decreto n.º 67.885, de 15 de agosto de 2023 - Dispõe sobre o regime de transição de que trata o artigo 191 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública direta e autárquica do Estado de São Paulo;
- Decreto n.º 67.888, de 17 de agosto de 2023 - Regulamenta o § 1º do artigo 23 da Lei federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento administrativo de definição do valor estimado para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública direta e autárquica;
- Decreto n.º 67.985, de 27 de setembro de 2023 - Regulamenta o disposto no artigo 20 da Lei federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e veda a aquisição de bens e a contratação de serviços enquadrados na categoria de luxo, no âmbito da Administração Pública direta e autárquica do Estado de São Paulo;
- Decreto n.º 68.017, de 11 de outubro de 2023 - Dispõe sobre a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares - ETP para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, nos termos da Lei federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública direta e autárquica do Estado de São Paulo;
- Decreto n.º 68.021, de 11 de outubro de 2023 - Institui o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, nos termos do inciso II do artigo 19 da Lei federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública direta e autárquica do Estado de São Paulo.

## 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é *a Aquisição de suprimentos de informática e material de consumo nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento,* conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2. *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*

## 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. *A disciplina deste item 2 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.*

## 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no subitem anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4. Nos limites previstos no art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão observadas, caso aplicáveis, as regras de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, para o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI.

3.5. Em relação às regras aplicáveis à presente licitação concernentes a tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, observa-se que:

3.5.1. *Para os itens 1 ao 55, a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021 (se admitida a participação de cooperativas neste item 3), nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006.*

3.5.1.1. *O tratamento favorecido a que se refere o subitem anterior fica limitado às microempresas, às empresas de pequeno porte e às cooperativas (se admitida a participação de cooperativas) que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração*

*Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.* |

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) Anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. aquele que não tenha representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

3.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7.1. A vedação de participação de agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante de que trata o subitem anterior estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.8. O impedimento decorrente de imposição de sanção de que trata o subitem 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. No que concerne aos subitens 3.6.2 e 3.6.3, equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

#### 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. *[Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.]*

4.1.1. As disposições deste Edital que tratam especificamente da forma de realização da fase de habilitação são aplicáveis na hipótese em que a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento (caso assim definido no subitem 4.1), se ausente previsão expressa em sentido diverso. Como exceção a essas disposições, na hipótese em que seja adotado procedimento com fase de habilitação antecedente (caso assim definido no subitem 4.1), segue-se disciplina específica neste Edital conforme disposições que contêm previsão expressa de aplicação a essa última hipótese.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido no início deste Edital, correspondendo ao menor preço ou maior desconto, respectivamente), até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2.1. Caso seja definido no subitem 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto (conforme o critério de julgamento definido no início deste Edital), admitindo-se que a documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira seja substituída pelo registro cadastral no Sicafe, e observado o disposto no inc. III do art. 63 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como que a proposta apresentada compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa (se admitida a participação de cooperativa no item 3) deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa que atenda ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (se admitida a participação de cooperativa no item 3) deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, excetuada a hipótese de se verificar uma das exceções dos §§ 1º ao 3º do art. 4º supracitado, conforme especificado nos subitens 4.5.1 e 4.5.2 subsequentes.

4.5.1. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, na hipótese em que item objeto desta licitação tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, no item 3.

4.5.2. Não têm direito ao tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas (se admitida a participação de cooperativas) que, no ano-calendário de realização da licitação, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5.3. Na hipótese de se verificar uma das exceções especificadas no subitem 4.5.1 ou no subitem 4.5.2, o licitante deverá assinalar o campo “não”, por não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.5.4. No item exclusivo para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

4.5.5. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada (se admitida a participação de cooperativa).

4.6. A falsidade da declaração de que trata os subitens 4.3 a 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7.1. Caso seja definido no subitem 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8.1. Caso seja definido no subitem 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido no início deste Edital, correspondendo ao menor preço ou maior desconto, respectivamente) quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando definido no início deste Edital o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando definido no início deste Edital o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do subitem 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. *[Valor unitário e total do item];*

5.1.2. *Marca;*

5.1.3. *Fabricante;*

5.1.4. **Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo especificado na documentação que constitui Anexo deste Edital.**

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver determinação legal de retenção de tributo, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais que sejam estabelecidos na legislação vigente.

5.6. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas.

5.6.1. Quando for o caso, e se vier a ser contratado, o licitante na situação descrita no subitem anterior deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que ocorrida a situação de vedação, nos termos do art. 30, *caput*, inc. II, e § 1º, inc. II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

5.6.2. Se o Contratado não realizar espontaneamente o requerimento de que trata o subitem anterior, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que o Contratado seja excluído de ofício do Simples Nacional, nos termos do art. 29, inc. I, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe a documentação que integra este Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

5.9.1. Caso seja definido no início deste Edital o critério de julgamento por maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no subitem anterior.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal, e do art. 33, inc. X, da Constituição do Estado de São Paulo; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e do contratado ao pagamento de indenização pelos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Caso seja definido no subitem 4.1 que a fase de habilitação antecede a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido no início deste Edital, correspondendo ao menor preço ou maior desconto, respectivamente).



6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser conforme tabela abaixo:

Item	intervalo mínimo de diferença de valores
1	R\$ 1,00
2	R\$ 1,00
3	R\$ 0,10
4	R\$ 2,00
5	R\$ 0,10
6	R\$ 0,10
7	R\$ 2,00
8	R\$ 2,00
9	R\$ 5,00
10	R\$ 0,10
11	R\$ 1,00
12	R\$ 0,10
13	R\$ 0,10
14	R\$ 0,50
15	R\$ 0,50
16	R\$ 0,10
17	R\$ 2,00
18	R\$ 2,00
19	R\$ 10,00
20	R\$ 2,00
21	R\$ 0,50
22	R\$ 1,00
23	R\$ 0,10
24	R\$ 0,10
25	R\$ 0,10
26	R\$ 0,50
27	R\$ 0,10
28	R\$ 0,10
29	R\$ 0,10
30	R\$ 0,50
31	R\$ 1,00
32	R\$ 1,00
33	R\$ 2,00
34	R\$ 2,00
35	R\$ 2,00

36	R\$ 1,00
37	R\$ 1,00
38	R\$ 1,00
39	R\$ 1,00
40	R\$ 0,50
41	R\$ 0,50
42	R\$ 0,50
43	R\$ 0,50
44	R\$ 0,50
45	R\$ 0,50
46	R\$ 0,50
47	R\$ 2,00
48	R\$ 2,00
49	R\$ 2,00
50	R\$ 10,00
51	R\$ 10,00
52	R\$ 10,00
53	R\$ 10,00
54	R\$ 0,50
55	R\$ 0,10

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, definido no início deste Edital.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas nos dois subitens anteriores, poderão os autores dos melhores lances subseqüentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido no início deste Edital), em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20.5. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, na hipótese em que item objeto desta licitação tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, no item 3.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133, de 2021;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, nos termos do § 1º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto mínimo definido para a contratação (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento estabelecido no início deste Edital), o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante antes de findo o prazo, ou de ofício, a critério do pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio da documentação exigida.

6.23. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no subitem 3.6 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

7.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça ([http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

7.1.5. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

7.1.6. Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e

7.1.7. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

7.2. A consulta ao cadastro CNCIAI será realizada em nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, caput, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 1º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 2º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, prosseguirá a análise da fase de julgamento da proposta classificada em primeiro lugar.

7.4.1. O disposto nos subitens 7.4 e 7.6.2 será excepcionado se for definido no subitem 4.1 que a fase de habilitação antecede a fase de apresentação de propostas e lances, hipótese em que, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação, nos termos do item 8, antes de se realizar a fase de julgamento.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido a microempresas e empresas de pequeno porte, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os subitens 3.5 e 4.5 deste Edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus Anexos.

7.6.1. Se a proposta vencedora for desclassificada, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.6.2. Encerrada a fase de julgamento, caso se verifique a conformidade da proposta de que trata o subitem 7.6, o pregoeiro passará à verificação da documentação de habilitação do licitante conforme disposições do item 8.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital ou em seus Anexos;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus Anexos, desde que insanável.

7.8. Caso seja definido no item 1 que o objeto da licitação consiste em fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral (não definidos como serviços de engenharia), serão considerados indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o subitem anterior, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Caso seja definido no item 1 que o objeto da licitação consiste em prestação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.9.1. Caso seja definido pela documentação que integra este Edital que o regime de execução será contratação por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

7.9.2. Caso seja definido pela documentação que integra este Edital que o regime de execução será empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme documentação e planilha anexadas a este Edital.

7.9.3. Serão consideradas inexecuíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, observado o disposto no subitem subsequente.

7.9.3.1. A inexecuibilidade, na hipótese de proposta cujo valor seja inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, só será considerada após diligência do pregoeiro, facultando ao licitante comprovar, no prazo assinalado pela Administração, a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, sob pena de desclassificação.

7.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.10. Caso seja definido no item 1 que o objeto da licitação consiste em prestação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva ou predominância de mão de obra (sejam serviços em geral ou de engenharia), além das disposições acima, deverão ser observados os seguintes preceitos:

7.10.1. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio de planilha de custos e formação de preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme modelo constante de Anexo deste Edital.

7.10.2. A apresentação de valores abaixo dos respectivos custos referentes a itens isolados da planilha de custos e formação de preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

7.10.3. A fim de assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, informa-se que foi(ram) utilizado(s) o(s) seguinte(s) acordo(s), dissídio(s) ou convenção(ões) coletiva(s) de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:

7.10.3.1. O(s) sindicato(s) e instrumento(s) coletivo(s) indicado(s) no subitem acima não são de utilização obrigatória pelos fornecedores, tendo em vista que a definição do(s) sindicato(s) e instrumento(s) coletivo(s) adequado(s) a cada fornecedor depende do enquadramento sindical a ele aplicável nos termos da legislação vigente. Ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o

cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas aos quais o contratado estiver vinculado nos termos da legislação vigente.

7.10.4. É vedado ao licitante incluir na planilha de custos e formação de preços:

a) item relativo a despesas decorrentes de disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade (art. 135, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) item relativo a despesas decorrentes de disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública (art. 135, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.10.5. A inclusão na proposta de item de custo vedado não acarretará a desclassificação do licitante, devendo o pregoeiro determinar que o respectivo custo seja excluído da planilha, observando-se o disposto no inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10.6. Na hipótese de contratação com a previsão de itens de custos vedados, tais valores serão glosados e os itens serão excluídos da planilha, garantidos ampla defesa e contraditório.

7.10.7. O licitante vencedor deverá indicar os sindicatos, acordo(s) coletivo(s), convenção(ões) coletiva(s) ou sentença(s) normativa(s) que regem a(s) categoria(s) profissional(is) que executará(ão) o serviço e a(s) respectiva(s) data(s)-base(s) e vigência(s), com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

7.10.8. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

7.10.9. Caso seja definido no item 1 que o objeto da licitação consiste em prestação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (sejam serviços em geral ou de engenharia), cuja produtividade seja mensurável e indicada na documentação que integra este Edital, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

7.10.9.1. Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não esteja contida na faixa referencial de produtividade, mas seja admitida pelo Edital, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade.

7.10.9.2. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.10.9.3. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pelo licitante, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.11. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços ou outra espécie de planilha elaborada pela Administração conforme documentação anexada a este Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.



7.12.1. Caso seja definido no item 1 que o objeto da licitação consiste em prestação de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração conforme documentação anexada a este Edital, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, nos termos do disposto no § 5º do art. 56 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.13.1. O ajuste de que trata o subitem anterior se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.15. Caso seja estabelecida a exigência de apresentação de amostra(s) ou de execução de prova de conceito na documentação que integra este Edital como Anexo considerando o objeto da licitação, por ocasião do julgamento das propostas, será exigido do licitante classificado em primeiro lugar a sua realização, conforme procedimento disciplinado na documentação que integra este Edital como Anexo, sob pena de não aceitação da proposta.

7.15.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local, data e horário de realização do procedimento para a avaliação da(s) amostra(s) ou para a execução da prova de conceito (em conformidade com a exigência estabelecida no Edital), cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.15.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.15.3. Caso se trate de exigência de apresentação de amostra(s), se não houver entrega da(s) amostra(s) ou se ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou se houver entrega de amostra(s) fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.15.3.1. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes na documentação que integra este Edital como Anexo.

7.15.4. Caso se trate de exigência de execução de prova de conceito, não será aceita a proposta do licitante que tiver a prova de conceito rejeitada, que não a realizar ou que não a realizar nas condições estabelecidas na documentação que integra este Edital como Anexo.

7.15.4.1. No caso de desclassificação do licitante, o pregoeiro convocará o próximo licitante, obedecida a ordem de classificação, sucessivamente, até que um licitante cumpra os requisitos e funcionalidades previstas na prova de conceito.

## 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos que serão exigidos para fins de habilitação estão especificados na documentação que constitui Anexo deste Edital, consistindo na documentação necessária e suficiente para demonstrar a

capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.1.2. Se for permitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio no item 3, para efeito de habilitação técnica, caso exigida na documentação que integra este Edital como Anexo, será admitido o somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, caso exigida na documentação que integra este Edital como Anexo, será admitido o somatório dos valores de cada consorciado. [ ]

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

8.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 4º, § 1º, e art. 6º, § 4º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, caput, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.8.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, parágrafo único, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.9.2. O disposto nos subitens 8.9.1 e 8.13 será excepcionado se for definido no subitem 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, hipótese em que os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o

preço ou o percentual de desconto (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido no início deste Edital), observado o disposto nos subitens 8.1.1 e 8.3.

8.10. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal especificados na documentação que integra este Edital como Anexo somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.10.2. O disposto no subitem 8.10 será excepcionado se for definido no subitem 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, hipótese em que a verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos ocorrerá em relação a todos os licitantes, respeitada a exceção do subitem 8.10.1.

8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei nº 14.133, de 2021, art. 64):

8.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo definido no subitem 8.9.1.

8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, das empresas de pequeno porte e das cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (se admitida a participação de cooperativas no item 3) somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, exceto na hipótese em que item objeto desta licitação tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, no item 3.

8.15.1. Havendo alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o licitante habilitado nas condições do subitem anterior deverá comprovar sua regularização sob pena de decadência, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

8.16. Caso seja definido no subitem 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, quando a fase de habilitação já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.17. A disciplina da adjudicação, da homologação e da contratação (esta última não aplicável a licitações para registro de preços) encontra-se no item 14 deste Edital.

## 9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. *[A disciplina deste item 9 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.]*

## 10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. *A disciplina deste item 10 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.]*

## 11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. em exceção ao disposto no subitem 11.3.3, se for definido no subitem 4.1 que a fase de habilitação antecede a fase de apresentação de propostas e lances, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados *[licitacoes@fflorestal.sp.gov.br.]*

## 12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante ou contratado que, com dolo ou culpa:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame, inclusive não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

12.1.5. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta, em especial quando:

12.1.5.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.5.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.5.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.5.4. deixar de apresentar amostra, caso exigida na documentação que integra este Edital; ou

12.1.5.5. caso exigida na documentação que integra este Edital, apresentar amostra em desacordo com as especificações do Edital;

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.6.1. recusar-se, sem justificativa, a formalizar a contratação ou a ata de registro de preço (caso o item 1 defina licitação para registro de preços) no prazo e condições estabelecidos pela Administração;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.10.3. caso exigida na documentação que integra este Edital, apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fundamento na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes, adjudicatários e/ou contratado as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

- 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. *A sanção de multa será calculada em conformidade com a documentação que integra este instrumento, e aplicada após regular processo administrativo.*

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

12.6. Antes da aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de advertência será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência da infração administrativa relacionada no subitem 12.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos subitens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.9. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos subitens 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12, bem como das infrações administrativas previstas nos subitens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja extensão e duração observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

12.10. A recusa injustificada do adjudicatário em formalizar a contratação ou assinar a ata de registro de preços (caso o item 1 defina licitação para registro de preços) no prazo e condições estabelecidos pela Administração, descrita no subitem 12.1.6.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas (art. 90, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante, o adjudicatário ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.12. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

12.13. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 166 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.14. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 167 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.16. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

12.17. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra o Edital, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.18. Os atos previstos como infrações administrativas na lei de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

12.19. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133, de 2021, ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, nos termos do art. 160 do referido diploma legal.

12.20. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

### 13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar a impugnação ou o pedido de esclarecimento até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelo seguinte meio*: [licitacoes@fflorestal.sp.gov.br](mailto:licitacoes@fflorestal.sp.gov.br) |

13.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional, e, caso ocorra, será motivada nos autos do processo de licitação.

13.4. A decisão da impugnação ou a resposta ao pedido de esclarecimento serão divulgadas em sítio eletrônico oficial conforme especificado no subitem subsequente, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.4.1. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimento serão juntadas aos autos do processo licitatório, ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, e serão publicadas *no sistema e no endereço eletrônico na Internet <https://compras.sp.gov.br/>*, sem informar a identidade do responsável pela impugnação ou pelo pedido de esclarecimento.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

13.6. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus Anexos.

13.7. A ausência de pedido de esclarecimento implicará na presunção de que os interessados não tiveram dúvidas a respeito da presente licitação, razão pela qual não serão admitidos questionamentos extemporâneos.

#### 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Exaurida a fase recursal, será observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.1.1. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

14.2. *[Caso o item 1 não defina licitação para registro de preços, a disciplina da formalização da contratação observará o disposto nas subdivisões deste item 14.2.]*

14.2.1. *Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, sua formalização ocorrerá mediante a [assinatura de Termo de Contrato] **OU** [emissão de nota de empenho], cuja minuta integra este Edital como Anexo.*

*14.2.1.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo adjudicatário para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.*

*14.2.1.2. Se não for possível atualizar os documentos referidos no subitem anterior por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar.*

*14.2.1.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do adjudicatário no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.*

*14.2.1.4. Com a finalidade de verificar se o licitante mantém as condições de participação no certame, serão novamente consultados, previamente à celebração da contratação, os cadastros especificados no item 7.1 deste Edital.*

*14.2.1.5. Constitui(em), igualmente, condição(ões) para a celebração da contratação:*

*14.2.1.5.1. a apresentação do(s) documento(s) que o adjudicatário, à época do certame licitatório, houver se comprometido a exibir por ocasião da celebração da contratação por meio de declaração específica, caso exigida na documentação que integra este Edital como Anexo;*

*14.2.1.5.2. a indicação de gestor encarregado de representar o adjudicatário com exclusividade perante o contratante, caso se trate de sociedade cooperativa (se admitida a participação de cooperativa);*

14.2.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para comparecer perante a Unidade Contratante para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



14.2.2.1. O prazo para formalização da contratação previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

14.2.2.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo previsto no subitem acima importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

14.2.2.3. A retirada da Nota de Empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, o envio de confirmação de recebimento, implica o reconhecimento pelo adjudicatário:

14.2.2.3.1. de que referida Nota está substituindo o instrumento de contrato, aplicando-se à relação jurídica ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2.2.3.2. de que está vinculado às previsões contidas neste Edital e seus Anexos e à sua proposta;

14.2.2.3.3. de que se aplicam às omissões as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e normas regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.078, de 1990, e princípios gerais dos contratos;

14.2.2.3.4. de que as hipóteses de extinção da contratação são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2.2.3.5. dos direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2.2.3.6. de que as condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da contratação.

14.2.3. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar manter as condições de habilitação e preencher as condições de contratação consignadas neste Edital, ou não assinar o contrato, ou recusar a contratação, a Administração, sem prejuízo da apuração do cabimento de aplicação de sanções e das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para a celebração do contrato em conformidade com o procedimento e as condições estabelecidas no art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2.4. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente em consequência de rescisão de contrato celebrado com fundamento nesta licitação, observados os critérios estabelecidos no § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021. |

14.3. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

14.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.7. As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.8. Os casos omissos serão solucionados pelo pregoeiro.

14.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.11. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.11.1. As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.

14.11.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, nos termos do inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.12. Caso seja vencedor da licitação, o licitante a ser contratado estará sujeito à assinatura de Termo de Ciência e de Notificação, quando prevista a sua apresentação em ato normativo editado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme a disciplina aplicável.

14.13. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico <https://fflorestal.sp.gov.br/>.

14.14. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

14.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

14.15.1. ANEXO I - Termo de Referência;

14.15.1.1. Anexo I.1 – Estudo Técnico Preliminar;

14.15.2. ANEXO II – Ordem de Serviços;

14.15.3. ANEXO III – Planilha de Proposta;

14.15.4. ANEXO IV – Modelo(s) de Declaração(ões);

*São Paulo, na data da assinatura digital*

**Rodrigo Levkovicz**  
Autoridade Competente

## **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

Vide o(s) arquivo(s) específico(s) em que se encontra o conteúdo deste Anexo (especificado no item 14 deste Edital).

O download desse documento poderá ser feito no site da Fundação Florestal ou junto a publicação constante do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP nos links abaixo:

Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Fundação Florestal

<https://fflorestal.sp.gov.br/editais/editais-de-licitacao/editais-de-pregao-eletronico/>

## **ANEXO I.1 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Vide o(s) arquivo(s) específico(s) em que se encontra o conteúdo deste Anexo (especificado no item 14 deste Edital).

O download desse documento poderá ser feito no site da Fundação Florestal ou junto a publicação constante do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP nos links abaixo:

Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Fundação Florestal

<https://fflorestal.sp.gov.br/editais/editais-de-licitacao/editais-de-pregao-eletronico/>



Baixe o app Compras.gov.br  
e apresente sua proposta

**[ANEXO II - MINUTA DE ORDEM DE SERVIÇOS****PREGÃO 900XX/2024****ORDEM DE SERVIÇOS  
XX/2024**

<b>Processo SEI:</b>	
<b>Fornecedor:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>Endereço:</b>	
<b>Contato:</b>	
<b>Fone:</b>	
<b>Prazo de Entrega:</b>	
<b>Condições de pagamento</b>	
<b>Banco:</b>	
<b>Agência:</b>	
<b>Conta Corrente:</b>	
<b>Local de Entrega:</b>	
<b>End. p/ faturamento:</b>	Av. Prof. Frederico Hermann Jr. 345 - prédio 12 - 1º andar - Alto de Pinheiros - São Paulo/SP - CEP:05459-010

<b>Item</b>	<b>CADSERV / Sifísico</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>

São Paulo, na data da assinatura digital

**Elisabeth Sutter**

Setor de Licitações e Compras

**FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO****CNPJ: 56.825.110/0001-47 - I.E.: 111.796.293.112**Baixe o app **Compras.gov.br**  
e apresente sua proposta

## ANEXO III

## [MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA]

Item	Cadmat	Especificação detalhada do produto	Unidade	Qtde Total	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	604331	Memoria Ram; DDR4 08 Gb; Pc4-25600; Velocidade de 3200 Mhz, C16 - Latência 16-18-18-36 Voltagem 1.35v; Ddr4; Com 288 Vias, Com Dissipador de Calor Em Alumínio, Original do Fabricante; Garantia de 12 Meses	Unidade	30	R\$	R\$
2	471998	Memoria RAM: DDR4 16GB; Pc4-25600; Velocidade de 3200 Mhz, C16 - Latência 16-18-18-36 Voltagem 1.35v; Ddr4; Com 288 Vias, Com Dissipador de Calor Em Alumínio, Original do Fabricante; Garantia de 12 Meses	Unidade	30	R\$	R\$
3	292936	Conectores; Rj45 Macho Blindado Cat 5e Ou Superior para Redes de Alta Performance; Tipo de Conector: Rj-45 Macho; Modelo Fcc 68.5 (emi - Interferência Eletromagnética); Cor: Transparente Com Capa Metalizada; Material do Corpo do Produto Em Termoplástico Não propagante a Chama Ul 94v-0 Até Ul 94v-2; Coberto C/ Material Metalizado, 8 Vias; Tipo de Cabo: U/utp Cat.6; Diâmetro do Condutor: 26 a 24 Awg; Norma Compatível Com Os Padrões de Montagem T568a e T568b; Vias de Contato Produzido Em Bronze Fosforoso; Compatível Com Cabo C/ Camadas de Micrômetros de Níquel e Micrômetros de Ouro; Temperatura de Operação: -10 °c a +60°c; Garantia Mínima de 12 Meses	Unidade	400	R\$	R\$
4	481814	Unidade SSD 512 GB;- Formato: 2,5"/Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) – compatível com versões anteriores para SATA Rev. 2.0 (3Gb/s)/ Capacidade <sup>1</sup> : 512GB /Controlador: SM2259/ NAND 3D TLC/Criptografia: AES 256 bits/ Leitura/Gravação sequencial <sup>2</sup> : até 550 /520MB/Máximo 4K Leitura/Gravação: até 90.000/80. 000 IOPS/ Consumo de Energia: 0,06W inativo / 0,2W média / 1,3W (MAX) leitura / 3,2W (MAX) gravação/ Temperatura de Armazenagem: -40 °C a 85 °C /Temperatura de Operação: 0 °C a 70 °C/ Dimensões: 100,1 x	Unidade	50	R\$	R\$

		69,85 x 7 mm/ Vibração durante a operação: 2,17G pico (7 – 800 Hz) / Vibração fora de operação: 20G pico (10 – 2000 Hz)				
5	617019	Etiqueta das fitas de Backup LTO6--Etiqueta para Identificação de Cabos; para Fita Back-up Lto Com Código de Barra; Dimensões 79mm x 17mm; Em Papel Com Fixação Adesiva; Cor Branca	Unidade	50	R\$	R\$
6	313634	Etiqueta das fitas de Backup LTO7 -Etiqueta para Identificação de Cabos; para Fita Back-up Lto Com Código de Barra; Dimensões 79mm x 17mm; Em Papel Com Fixação Adesiva; Cor Branca	Unidade	50	R\$	R\$
7	444628	Fita de Backup Ultrium LTO7 -Fita para Back-up; Tipo Lto Ultrium 7, Rw; Capacidade de 6tb Nativos e 15tb Compactados; Compatível para Ultrium 7; Embalagem Aprorpiada;	Unidade	60	R\$	R\$
8	602375	HD Externo 2TB -Disco Rigido; Padrao Sata Iii 6gb/s; de 2tb, Formato 3,5", Cache 256mb; 7200 Rpm, Mtbf 2.000.000hr; Tx Transf Sustentavelmin 215mb/s, Max Erro Por Bit 1 Por 10e15, 8760hs; Garantia de 12 Meses, Balcao; Com Carga Trabalho 550tb Ano, Tx Confiabilidade 24x7x365 0,44%, Latência Media 4,16, 512bytes P/setor	Unidade	10	R\$	R\$
9	602652	HD Externo 4TB -Disco Rigido; Padrao Sata Iii 6gb/s; de 2tb, Formato 3,5", Cache 256mb; 7200 Rpm, Mtbf 2.000.000hr; Tx Transf Sustentavelmin 215mb/s, Max Erro Por Bit 1 Por 10e15, 8760hs; Garantia de 12 Meses, Balcao; Com Carga Trabalho 550tb Ano, Tx Confiabilidade 24x7x365 0,44%, Latência Media 4,16, 512bytes P/setor	Unidade	10	R\$	R\$
10	464972	Filtro de linha - Filtro de Linha; para Para Protecao Contra Picos de Tensao e Sobrecarga; 110/220 v (bivolt); Com 06 Tomadas, Com 02 Entradas Usb e Com Interruptorliga/desliga; Padrao 2p + T; Cabo Com de 1,3 Metro; Garantia de 12 Meses	Unidade	80	R\$	R\$
11	482185	Fone de ouvido,Corpo de Plástico; Com Haste Ajustável e Acolchoado;C Microfone Acoplado,	Unidade	100	R\$	R\$

		Ajuste Giratório, C Proteção Auricular; Modelo Headphone, Controle de Volume No Cabo, com isolamento de Som Externo, Redutor de Ruído; Frequência de 20 a 20.000 Hz; Conector Usb; Impedância de 32 Ohms, SEM RGB/Potência de Entrada Mínima de 30mw; Com Cabo de No Mínimo 1,2 Metros de Comp e garantia Mín12 Meses				
12	464166	Mouse sem fio/Tipo de conexão: Sem fio de 2,4 GHz /Requisitos do Sistema: Windows 7 /8 / 10 ou posterior, Mac OS 10.8 ou posterior / Chrome OS, Linux/ SEM RGB/Alcance sem fio: mínimo de 10 m /Receptor nano USB/Bateria: 1 x AA/Cor: Preto /Medidas: 97,7 x 61,5 x 35,2mm/Peso: 70,5g com a bateria/Garantia de hardware limitada de um ano	Unidade	100	R\$	R\$
13	462261	Mouse; Confeccionado Em Polipropileno (pp), Textura Emborrachada, Anatomico; Sensor Optico, Plug e Play; Com 3 Botoes, Sendo 2 para Selecao e 1 para Rolagem; SEM RGB/Compativel Com Windows, Linux e Mac; Com Conector Usb, Com Cabo 1,30m; Resolucao 1200 Dpi; Garantia de 12 Meses	Unidade	100	R\$	R\$
14	474995	Webcam:1 GHz/512 MB de RAM ou mais/200 MB de espaço no disco rígido/Conexão com a Internet/Porta USB 1.1 (recomenda-se 2.0)/Para videochamada e gravação HD de 720p:2,4 GHz Intel® Core 2 Duo/ 2 GB de RAM/200 MB de espaço no disco rígido/Porta USB 2.0/Velocidade de carregamento de 1 Mbps ou superior/Resolução de tela de 1280 x 720 /Especificações técnicas: Videochamada HD (1280 x 720 pixels) c sistema recomendado/Captura vídeo: até 1280 x 720 pixels/Fotos: até 3,0 megapixels (com otimização do software)/Microfone embutido /USB 2.0 de alta velocidade certificado (recomend) /Clipe universal que se ajusta a laptops, monitores LCD ou CRT Software da câmara Web: Vid HD/Captura de vídeo e foto/Conteúdo do pacote: Câmera Web com cabo de 1,5 metro/Documentação do usuário Câmera	unidade	100	R\$	R\$

15	464167	Cabo Display Port-Cabo Áudio E Vídeo / Material Condutor: Cobre / Material Isolamento Condutor: Pvc Emborrachado / Aplicação: Equipamentos Eletrônicos / Características Adicionais: Blindado E Flexível / Tipo Cabo: Displayport / Material Cobertura: Pvc Emborrachado / Comprimento: 5 M / Conectores: Macho Macho / Quantidade Pinos: 20	Unidade	50	R\$	R\$
16	479549	Cabo HDMI -Cabo Hdmi; 5 Metros; Terminal Hdmi Macho Nas 2 Pontas; Pontas Douradas; Full Hd 1080p, 1080i, 720p, 480p e 480i; para Uso Em Tv Lcd, Tv Plasma, Projetor, Dvd, Hometheater e Videogame; Com Prazo Minimo de Garantia de 6 Meses	Unidade	50	R\$	R\$
17	614914	Roteador 4 antenas-• 4 Portas LAN 10/100 /1000 Mbps, 1 Porta WAN 10/100/1000Mbps;Botão de reset, botão liga / desliga, botão liga / desliga WPS / Wi-Fi; Fonte de Alimentação: 12V / 1ª; 4 Antenas Externas Fixas e 1 Antena Interna; Microsoft Windows 10 / 8.1 / 8/7 / Vista / XP / 2000 / NT / 98SE, sistema Operacional MAC, NetWare, UNIX ou Linux; Internet Explorer 11, Firefox 12.0, Chrome 20.0 Safari 4.0 ou outro navegador ativado por Java/ Modem a cabo ou DSL;/ Assinatura com um provedor de serviços de internet (para acesso à internet); /Temperatura de operação: 0~40 (32 ~104); Temperatura de armazenamento: -40~70 (-40 ~158);/ Umidade Operacional: 10% ~ 90% sem condensação; / Umidade de armazenamento: 5% ~ 90% sem condensação;/ Wireles; Padrões Wireless: IEEE 802.11ac / n / a 5GHz, IEEE 802.11b / g / n 2.4GHz/ Frequência: 2.4GHz e 5GHz;/ Funções Wireless: Habilitar / Desabilitar Rádio Wireless, WDS Bridge, WMM, Estatísticas Wireless;/ Segurança Wireless: Criptografia WEP de 64/128-bit, WPA / WPA2, WPAPSK / WPA2-PSK;/ Taxa de Sinal: 5 GHz: até 867 Mbps, 2,4 GHz: até 300 Mbps;/ Sensibilidade de Recepção: 5 GHz:/ 11a 6Mbps: -93dBm ~ 11a 54Mbps: -78dBm;/ 11ac HT20mcs8: 69dBm; 11ac HT40mcs9: -65dBm; / 11ac HT80 mcs9: -62 dBm;/ 2,4 GHz;/ 11g 54	Unidade	30	R\$	R\$



		Mbps: -78dBm; 11n HT20 mcs7: -74dBm; 11n HT40 mcs7: -71dbm;/ Potência de Transmissão: - CE EIRP:				
18	464974	Placa Vídeo mínimo de 2 GB de VRAM-Placa de video gt730 2gb ddr3 128 bit atx / egan7302d3/128- atx, motor gráfico: geforce gt730 processadores de fluxo: gf108 / 96 stream processors gpu / boost clock: 700 mhz memória: ddr3 quantidade de memória: 2 gb barramento de memória: 128 bits clock de memória 1333 mhz saídas: hdmi, dvi, vga suporte: pci express 2.0 e directx 11 temperatura máxima de operação: 98 °c fonte de alimentação: 400w resoluções máximas: 2560 x 1600 (digital dvi e hdmi) 2048 x 1536 (analógico vga), ou modelo superior ao indicado acima	Unidade	4	R\$	R\$
19	478024	Placa Vídeo 8 GB de VRAM-Placa de Video; Controladora de Video; Padrao do Barramento Pci-e 4.0 X16; Com Memoria de 08 Gb, Gddr6, 192 Bit; Acelerador Grafico Compativel Com Geforce Rtx 3060; Resolucao de 7680 x 4320, Com Largura de Banda de 360 Gb/s; Frequencia de 60 Mhz; Com Manual Tecnico de Instalacao e Operacao; Garantia de 12 Meses	Unidade	4	R\$	R\$
20	412745	No-Break -600VA de potência/Entrada Bivolt automático 110V, 115V, 127V / 220V/ Saída 115V/ Tecnologia SMD/ Carregador de baterias inteligente/ Alarme sonoro/Circuito desmagnetizador/Inversor sincronizado com a rede/ Correção da tensão de saída em true-RMS/Medição da tensão de entrada em true-RMS/Medição da corrente de bateria e corrente de carga em true-RMS / Freqüência amostragem para medição true-RMS: 7680Hz(em rede 60Hz)/Acionamento do inversor em subtensão, sobretensão ou sobrecarga/Proteção contra descarga total das baterias/ Filtro de linha integrado/ Microprocessador CISC / FLASH/ Chave liga-desliga embutida, temporizada e memorizada/ Chave liga desliga com indicadores visuais (rede e bateria)/ 6 tomadas de saída 2P+T (Norma NBR 14136) sendo:3 tomadas protegidas + bateria/3 tomadas protegidas/	Unidade	12	R\$	R\$

		Proteção contra sub e sobretensão/Proteção contra sobrecarga e bateria baixa/ Fusível de proteção externo (com unidade reserva)/Função blecaute: pode ser ligado na ausência de rede elétrica/1 bateria selada interna de 12V/5Ah/ Autonomia média de 15 min				
21	468205	Apontador para lapis; de metal; simples, sem depósito	Caixa com 12 unidades	10	R\$	R\$
22	612526	Bobina para plotter; tipo sulfite; opaco; com gramatura de 90 g/m2, com tubete de 2 polegadas; medindo (0,914)m largura	Unidade	15	R\$	R\$
23	483278	Borracha de papelaria; feita de folipropileno (pp), atóxico, livre de ftalatos e látex; para grafite, desenhos, não mancha; no formato retangular, com capa protetora; medindo mínimo (2,0 x 6,5 x 1,0 )cm (l x c x a); na cor branca;	Caixa com 20 unidades	10	R\$	R\$
24	608143	Caneta Permanente; Corpo Em Polipropileno Rígido; Ponta de 1,0 Mm; Na Cor Preta; Mais Utilizada Em Cd; Acondicionado Em Embalagem Adequada	Unidade	150	R\$	R\$
25	471415	Estilete; Cabo Em Polipropileno; Lâmina de Aço Carbono; Medindo 18 mm	Caixa com 12 unidades	30	R\$	R\$
26	357390	Laminado PVC Adesivado; Tipo contact; Em Papel Siliconizado; Medindo 0,4m5x10m, na cor transparente	Rolo de 10 metros	50	R\$	R\$
27	392212	Lapis; Corpo Em Madeira de Reflorestamento, Comprovada Com Certificacao FSC; Na Cor Preto Envernizado Fosco; No Formato Redondo; Materia Da Carga Mina Grafite Na Cor Preto; Numero Nr.2=b; Medindo No Minimo 170mm	Caixa com 12 unidades	40	R\$	R\$
28	405866	Livro ATA de papelaria; medindo (210x305)mm vertical; capa pesando 1250g/m2; revestida com papel Kraft, pesando 80g/m2; na cor preta; com 100 colhas (numeradas); papel Off-set, pesando 56g/m2	Pacote com 10 unidades	10	R\$	R\$

29	439975	Prancheta portátil; de fibra de poliestireno; tamanho escritório; com prendedor metálico; na cor fumê	Unidade	50	R\$	R\$
30	380622	Caderno Brochura; Costurado; 1/4; Capa 1 Cor; Pesando 90g/m2; Com 96 Folhas; Pesando a Folha 56g/m2; Deve Atender a Norma Nbr-15733/2009 e Alterações Posteriores;	Unidade	60	R\$	R\$
31	617837	Cartucho de Toner Compatível para Impressora HP; Código de Referência Cb436a; Utilizado para Série Laserjet P1505 / p1505n / m1522n / m1522nf / m1120; Na cor preta; Componentes 100% novos; com validade mínima de 12 meses; com identificação do fornecedor na embalagem	Unidade	6	R\$	R\$
32	606876	Cartucho de Toner Compatível para Impressora HP; Código de referência Q2612A; Utilizado para série Laserjet 1010/1015/1018/1020/1022/3015/3020/3030 /3050; Na cor preta; Componentes 100% novos; com validade mínima de 12 meses; com identificação do fornecedor na embalagem	Unidade	8	R\$	R\$
33	606832	Cartucho de Tinta HP 904 xl; Original do fabricante do equipamento; para impressora HP Officejet 6970; referência T6M16AB; série Officejet 6970; Preto; Componentes 100% novos; com validade mínima de 12 meses; com identificação do fornecedor na embalagem	Unidade	5	R\$	R\$
34	473351	Cartucho de Tinta HP 904xl; Original do Fabricante do Equipamento; para impressora HP Officejet 6970; referência T6M04AB; série Officejet 6970; Ciano; Componentes 100% novos; com validade mínima de 12 meses; com identificação do fornecedor na embalagem	Unidade	5	R\$	R\$
35	473350	Cartucho de Tinta HP 904xl; Original do fabricante do equipamento; para impressora HP Officejet 6970; referência T6M08AB; série Officejet 6970; Magenta; Componentes 100% novos; com validade mínima de 12	Unidade	5	R\$	R\$

		meses; com identificação do fornecedor na embalagem				
36	473349	Cartucho de Tinta HP 904xl; Original do fabricante do equipamento; para impressora HP Officejet 6970; referência T6M12AB; série Officejet 6970; Amarelo; Componentes 100% novos; com validade mínima de 12 meses; com identificação do fornecedor na embalagem	Unidade	5	R\$	R\$
37	473348	Cartucho de tinta; para impressora HP; Referência F6V31AB; (664xl); para Series Deskjet 1115, 2136, 3636, 3836, 4536,4676; Preto; Original do Fabricante; Componentes 100% novos; com validade mínima de 12 meses; com identificação do fornecedor na embalagem	Unidade	12	R\$	R\$
38	471001	Cartucho de Tinta; para Impressora HP; Referência F6V30AB; (664xl); para Series Deskjet 1115, 2136, 3636, 3836, 4536,4676; Colorido; Original do Fabricante; Componentes 100% novos; com validade mínima de 12 meses; com identificação do fornecedor na embalagem;	Unidade	12	R\$	R\$
39	341641	Refil para impressora EPSON série L575; referência T664120; cor preta; frasco 70ml; original do fabricante do equipamento; validade mínima 12meses; com identificação do fornecedor na embalagem	Unidade	15	R\$	R\$
40	243689	Refil para impressora EPSON série L575; referência T664220; cor ciano; frasco 70ml; original do fabricante do equipamento; validade mínima 12meses; com identificação do fornecedor na embalagem	Unidade	15	R\$	R\$
41	243688	Refil para impressora EPSON série L575; referência T66320; cor magenta; frasco 70ml; original do fabricante do equipamento; validade mínima 12meses; com identificação do fornecedor na embalagem	Unidade	15	R\$	R\$
42	243693	Refil para impressora EPSON série L575; referência T664420; cor amarelo; frasco 70ml; original do fabricante do equipamento;	Unidade	15	R\$	R\$

		validade mínima 12meses; com identificação do fornecedor na embalagem				
43	466563	Refil para Impressora EPSON; Serie: L3110, L3150, L5190, Referencia: T544120; Na cor preta; Frasco com 65 ml; original do fabricante do equipamento; validade mínima 12meses; com identificação do fornecedor na embalagem	Unidade	12	R\$	R\$
44	466562	Refil para Impressora EPSON; Serie: L3110, L3150, L5190, Referência: T544220; Na Cor Ciano; Frasco Com 65 ml; original do fabricante do equipamento; validade mínima 12meses; com identificação do fornecedor na embalagem	Unidade	12	R\$	R\$
45	466561	Refil para Impressora EPSON; Serie: L3110, L3150, L5190, Referencia: T544320; Na Cor Magenta; Frasco Com 65 ml; original do fabricante do equipamento; validade mínima 12meses; com identificação do fornecedor na embalagem	Unidade	12	R\$	R\$
46	466560	Refil para Impressora EPSON; Serie: L3110, L3150, L5190, Referencia: T544420; Na Cor Amarela; Frasco Com 65 ml; original do fabricante do equipamento; validade mínima 12meses; com identificação do fornecedor na embalagem	Unidade	12	R\$	R\$
47	340374	Cartuchos C 4836 A N - Co Ciano- Hp Designjet / Plotter	Unidade	2	R\$	R\$
48	340366	Cartuchos C 4837 A N -Cor: Magenta -Hp Designjet/Plotter	Unidade	2	R\$	R\$
49	340367	Cartuchos. C4838 A N-Cor: Yellow -Hp Designjet / Plotter	Unidade	4	R\$	R\$
50	370234	Cabeça de impressão - cod. C 4810 A- cor preta- HpDesingnjet	Unidade	3	R\$	R\$
51	248198	Cabeça de impressão - cod. C 4811 A -Cor: Ciano -Hp Desingnjet	Unidade	4	R\$	R\$
52	371044	Cabeça de impressão - cod. C 4812 A - Cor:Margenta- Hp Desingnjet	Unidade	2	R\$	R\$
53	371045	Cabeça de impressão - cod. C4813 A- Cor Yellow -Hp Desingnjet	Unidade	4	R\$	R\$

54	328453	Aparelho Telefonico com fio -or: preto; Peso: 415g; 2 tipos de campainha; Duração do flash: 300ms; Posições: mesa ou parede; 3 funções: flash, redial e mute; Sinalização de linha,pulso e tom; Homologado pela ANATEL.	Unidade	20	R\$	R\$
55	481231	Toalha de Papel-simples-interfolhada Institucional; Classe 01; Quant Dobras 02 Dobras; Cor Branca; Alvura Iso Maior Que 85%; Quantidade de Pintas Menor Que 5mm2/m2; Tempo de Absorcao de Agua Menor Que 6 Segundos; Cap Absorcao de Agua Maior Que5 G/g; Quant. Furos Menor Que 10mm2/m2; Resistencia a Tracao a Umido Maior Que 90 N/m (newton Por Metro); Conf. Norma Abnt Nbr 15464-7 e 15134; Caract. Complementares: Materia Prima 100% Celulose; Dimensao Da Folha 23 cm (largura) x 21 cm (alt); Acabamento Gofrado,macos Embalados Individualmente Em Sacos Plasticos; Rotulagem Contendo: c/ident Classe, Marca, quant.Folhas, dimensao Folha; Nome Fabricante e Fantasia, Cnpj; E-mail e Telefone do Sac	Pcte 1000 unidades	1500	R\$	R\$

**\*\* Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.**

Declaro, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Declaro que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

**ANEXO IV - Modelo(s) de Declaração(ões)****ANEXO IV.1****MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**  
(em papel timbrado do licitante)

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, na condição de representante legal de \_\_\_\_\_ (nome empresarial ou denominação), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, Processo nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante:

- a) cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual; e
- b) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei nº 6.019, de 1974, com redação dada pela Lei nº 13.467, de 2017, quando o caso.

(Local e data).

\_\_\_\_\_  
(Nome/assinatura do representante legal)

**ANEXO IV.2****MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**  
(em papel timbrado do licitante)**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE NEPOTISMO (MODELO)**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, na condição de representante legal de \_\_\_\_\_ (nome empresarial ou denominação), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº \_\_\_/\_\_\_, Processo nº \_\_\_/\_\_\_, DECLARO, em cumprimento ao disposto no art. 7º do Decreto no 7.203/2010 e no inciso IV do artigo 5º da Portaria ME no 1.144, de 03/02/2021, que não possuo relação familiar ou de parentesco, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, com agente público da Contratante que importe na prática de nepotismo.

DECLARO estar ciente das cominações legais (penais) as quais estou sujeito caso as informações prestadas nesta declaração não sejam verdadeiras.

(Local e data).

\_\_\_\_\_  
(Nome/assinatura do representante legal)



**ANEXO IV.3****DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO**

(em papel timbrado da licitante)

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, representante legal do licitante \_\_\_\_\_ (nome empresarial), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº \_\_\_/\_\_\_, Processo nº \_\_\_/\_\_\_, DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 67.301/2022, tais como:

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

\_\_\_\_\_  
(Nome/assinatura do representante legal)

**ANEXO IV.4****DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**  
(em papel timbrado da licitante)

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, representante legal do licitante \_\_\_\_\_ (nome empresarial), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº \_\_\_/\_\_\_, Processo nº \_\_\_/\_\_\_, DECLARO, sob as penas da Lei, o seu enquadramento na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

(Local e data).

\_\_\_\_\_  
(Nome/assinatura do representante legal)

**ANEXO IV.5****DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO COOPERATIVA QUE PREENCHA AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ART. 34, DA LEI FEDERAL Nº 11.488/2007**  
(em papel timbrado da licitante)

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, representante legal do licitante \_\_\_\_\_ (nome empresarial), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, Processo nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da Lei, que:

- a) O Estatuto Social da cooperativa encontra-se adequado à Lei Federal nº 12.690/2012;
- b) A cooperativa auferiu Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a ser comprovado mediante Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente;

(Local e data).

\_\_\_\_\_  
(Nome/assinatura do representante legal)

# Termo de Referência 73/2024

## Informações Básicas

<b>Número do artefato</b>	<b>UASG</b>	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
73/2024	261101-ESP-FUND.P/CONSERV.PROD. FLORESTAL DO EST.SP	DEBORA FANTATO SILVA RODRIGUES	24/05/2024 12:46 (v 1.0)
<b>Status</b>	CONCLUIDO		

## Outras informações

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo Administrativo</b>
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		262.00003939-2024-49

## 1. Aq de Mat de Informática e Escritório

### 1. Condições gerais da contratação

1.1. Aquisição de suprimentos de informática e material de consumo nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição	Catmat	Unidade	Qtde
1	Memoria Ram; DDR4 08 Gb; Pc4-25600; Velocidade de 3200 Mhz, C16 - Latência 16-18-18-36 Voltagem 1.35v; Ddr4; Com 288 Vias, Com Dissipador de Calor Em Alumínio, Original do Fabricante; Garantia de 12 Meses	604331	Unidade	30
2	Memoria RAM: DDR4 16GB; Pc4-25600; Velocidade de 3200 Mhz, C16 - Latência 16-18-18-36 Voltagem 1.35v; Ddr4; Com 288 Vias, Com Dissipador de Calor Em Alumínio, Original do Fabricante; Garantia de 12 Meses	471998	Unidade	30
3		292936	Unidade	400

	Conectores; Rj45 Macho Blindado Cat 5e Ou Superior para Redes de Alta Performance; Tipo de Conector: Rj-45 Macho; Modelo Fcc 68.5 (emi - Interferência Eletromagnética); Cor: Transparente Com Capa Metalizada; Material do Corpo do Produto Em Termoplástico Não propagante a Chama UI 94v-0 Até UI 94v-2; Coberto C/ Material Metalizado, 8 Vias; Tipo de Cabo: U/utp Cat.6; Diâmetro do Condutor: 26 a 24 Awg; Norma Compatível Com Os Padrões de Montagem T568a e T568b; Vias de Contato Produzido Em Bronze Fosforoso; Compatível Com Cabo C/ Camadas de Micrômetros de Níquel e Micrômetros de Ouro; Temperatura de Operação: -10 °c a +60°c; Garantia Mínima de 12 Meses;			
4	Unidade SSD 512 GB;- Formato: 2,5"/Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) – compatível com versões anteriores para SATA Rev. 2.0 (3Gb/s)/ Capacidade <sup>1</sup> : 512GB /Controlador: SM2259/ NAND 3D TLC/Criptografia: AES 256 bits/ Leitura/Gravação sequencial <sup>2</sup> : até 550 /520MB/Máximo 4K Leitura/Gravação: até 90.000/80.000 IOPS/ Consumo de Energia: 0,06W inativo / 0,2W média / 1,3W (MAX) leitura / 3,2W (MAX) gravação/ Temperatura de Armazenagem: -40 °C a 85 °C /Temperatura de Operação: 0 °C a 70 °C/ Dimensões: 100,1 x 69,85 x 7 mm/ Vibração durante a operação: 2,17G pico (7 – 800 Hz)/ Vibração fora de operação: 20G pico (10 – 2000 Hz)	481814	Unidade	50
5	Etiqueta das fitas de Backup LTO6--Etiqueta para Identificação de Cabos; para Fita Back-up Lto Com Código de Barra; Dimensões 79mm x 17mm; Em Papel Com Fixação Adesiva; Cor Branca	617019	Unidade	50
6	Etiqueta das fitas de Backup LTO7 -Etiqueta para Identificação de Cabos; para Fita Back-up Lto Com Código de Barra; Dimensões 79mm x 17mm; Em Papel Com Fixação Adesiva; Cor Branca	313634	Unidade	50
7	Fita de Backup Ultrium LTO7 -Fita para Back-up; Tipo Lto Ultrium 7, Rw; Capacidade de 6tb Nativos e 15tb Compactados; Compatível para Ultrium 7; Embalagem Aprorpiada;	444628	Unidade	60

8	HD Externo 2TB -Disco Rígido; Padrão SATA III 6Gb/s; de 2tb, Formato 3,5", Cache 256mb; 7200 Rpm, MTBF 2.000.000hr; Tx Transf Sustentável min 215mb/s, Max Erro Por Bit 1 Por 10e15, 8760hs; Garantia de 12 Meses, Balcao; Com Carga Trabalho 550tb Ano, Tx Confiabilidade 24x7x365 0,44%, Latência Média 4,16, 512bytes P/setor	602375	Unidade	10
9	HD Externo 4TB -Disco Rígido; Padrão SATA III 6Gb/s; de 2tb, Formato 3,5", Cache 256mb; 7200 Rpm, MTBF 2.000.000hr; Tx Transf Sustentável min 215mb/s, Max Erro Por Bit 1 Por 10e15, 8760hs; Garantia de 12 Meses, Balcao; Com Carga Trabalho 550tb Ano, Tx Confiabilidade 24x7x365 0,44%, Latência Média 4,16, 512bytes P/setor	602652	Unidade	10
10	Filtro de linha -Filtro de Linha; para Proteção Contra Picos de Tensão e Sobrecarga; 110/220 V (bivolt); Com 06 Tomadas, Com 02 Entradas USB e Com Interruptor liga/desliga; Padrão 2p + T; Cabo Com de 1,3 Metro; Garantia de 12 Meses;	464972	Unidade	80
11	Fone de ouvido, Corpo de Plástico; Com Haste Ajustável e Acolchoado; C Microfone Acoplado, Ajuste Giratório, C Proteção Auricular; Modelo Headphone, Controle de Volume No Cabo, com isolamento de Som Externo, Redutor de Ruído; Frequência de 20 a 20.000 Hz; Conector USB; Impedância de 32 Ohms, SEM RGB/Potência de Entrada Mínima de 30mw; Com Cabo de No Mínimo 1,2 Metros de Comp e garantia Mín 12 Meses.	482185	Unidade	100
12	Mouse sem fio/Tipo de conexão: Sem fio de 2,4 GHz /Requisitos do Sistema: Windows 7 /8 / 10 ou posterior, Mac OS 10.8 ou posterior / Chrome OS, Linux/ SEM RGB/Alcance sem fio: mínimo de 10 m /Receptor nano USB/Bateria: 1 x AA/Cor: Preto /Medidas: 97,7 x 61,5 x 35,2mm/Peso: 70,5g com a bateria/Garantia de hardware limitada de um ano	464166	Unidade	100
13	Mouse; Confeccionado Em Polipropileno (pp), Textura Emborrachada, Anatomico; Sensor Óptico, Plug e Play; Com 3 Botões, Sendo 2 para Seleção e 1 para Rolagem; SEM RGB/Compatível	462261	Unidade	100

	Com Windows, Linux e Mac; Com Conector Usb, Com Cabo 1,30m; Resolucao 1200 Dpi; Garantia de 12 Meses;			
14	Webcam:1 GHz/512 MB de RAM ou mais/200 MB de espaço no disco rígido/Conexão com a Internet/Porta USB 1.1 (recomenda-se 2.0)/Para videochamada e gravação HD de 720p:2,4 GHz Intel® Core 2 Duo/ 2 GB de RAM/200 MB de espaço no disco rígido/Porta USB 2.0/Velocidade de carregamento de 1 Mbps ou superior/Resolução de tela de 1280 x 720 /Especificações técnicas:Videochamada HD (1280 x 720 pixels) c sistema recomendado/Captura vídeo:até 1280 x 720 pixels/Fotos: até 3,0 megapixels (com otimização do software)/Microfone embutido /USB 2.0 de alta velocidade certificado (recomend)/Clipe universal que se ajusta a laptops, monitores LCD ou CRT Software da câmara Web: Vid HD/Captura de vídeo e foto/Conteúdo do pacote:Câmera Web com cabo de 1,5 metro/Documentação do usuário Câmera	474995	Unidade	100
15	Cabo DisplayPort-Cabo Áudio E Vídeo/Material Condutor: Cobre/Material Isolamento Condutor: Pvc Emborrachado/Aplicação: Equipamentos Eletrônicos /Características Adicionais: Blindado E Flexível/Tipo Cabo: Displayport/Material Cobertura: Pvc Emborrachado/Comprimento: 5 M/Conectores: Macho-Macho/Quantidade Pinos: 20	464167	Unidade	50
16	Cabo HDMI -Cabo Hdmi; 5 Metros; Terminal Hdmi Macho Nas 2 Pontas; Pontas Douradas; Full Hd 1080p, 1080i, 720p, 480p e 480i; para Uso Em Tv Lcd, Tv Plasma, Projetor, Dvd, Home-theater e Videogame; Com Prazo Minimo de Garantia de 6 Meses;	479549	Unidade	50
17	Roteador 4 antenas-• 4 Portas LAN 10/100/1000Mbps, 1 Porta WAN 10/100/1000Mbps;Botão de reset, botão liga / desliga, botão liga / desliga WPS / Wi-Fi; Fonte de Alimentação: 12V / 1ª; 4 Antenas Externas Fixas e 1 Antena Interna; Microsoft Windows 10 / 8.1 / 8/7 / Vista / XP / 2000 / NT / 98SE, sistema Operacional MAC, NetWare, UNIX ou Linux; Internet Explorer 11, Firefox 12.0, Chrome 20.0,	614914	Unidade	30



	<p>Safari 4.0 ou outro navegador ativado por Java/ Modem a cabo ou DSL;/ Assinatura com um provedor de serviços de internet (para acesso à internet); /Temperatura de operação: 0~40 (32 ~104); Temperatura de armazenamento: -40~70 (-40 ~158);/ Umidade Operacional: 10% ~ 90% sem condensação; / Umidade de armazenamento: 5% ~ 90% sem condensação;/ Wireles;/ Padrões Wireless: IEEE 802.11ac / n / a 5GHz, IEEE 802.11b / g / n 2.4GHz/ Frequência: 2.4GHz e 5GHz;/ Funções Wireless: Habilitar / Desabilitar Rádio Wireless, WDS Bridge, WMM, Estatísticas Wireless;/ Segurança Wireless: Criptografia WEP de 64/128-bit, WPA / WPA2, WPA-PSK / WPA2-PSK;/ Taxa de Sinal: 5 GHz: até 867 Mbps, 2,4 GHz: até 300 Mbps;/ Sensibilidade de Recepção: 5 GHz;/ 11a 6Mbps: -93dBm ~ 11a 54Mbps: -78dBm;/ 11ac HT20mcs8: 69dBm; 11ac HT40mcs9: -65dBm; / 11ac HT80 mcs9: -62 dBm;/ 2,4 GHz;/ 11g 54 Mbps: -78dBm; 11n HT20 mcs7: -74dBm; 11n HT40 mcs7: -71dbm;/ Potência de Transmissão: - CE EIRP: &lt;20dBm (2,4 GHz); &lt;23dBm (5GHz), - FCC: &lt;30dBm (2,4 GHz e 5 GHz) /Software: Tipo de WAN: IP Dinâmico, IP Estático, PPPoE, PPTP (Acesso Duplo), L2TP (Dual Access), BigPond;/ Gerenciamento: Controle de Acesso, Gerenciamento Local, Gerenciamento Remoto;/ DHCP: Servidor, lista de clientes DHCP, reserva de endereço;/ Redirecionamento de Portas: Servidor Virtual, Port Triggering, UPnP, DMZ, DNS Dinâmico DynDns, NO-IP;/Controle de Acesso: Controle dos Pais, Controle de Gerenciamento Local, Lista de Host, White List, Black List;/ Firewall: DoS, SPI Firewall, IP e vinculação de endereço MAC;/ Protocolos: IPv4, IPv6;/ Rede de Visitantes: Rede para convidados de 2,4 GHz, rede para convidados de 5 GHz; Servidor VPN: OpenVPN, VPN PPTP; Conteúdo da embalagem;/ Roteador Wireless Archer C6; Adaptador de energia;Cabo Ethernet RJ45/ Guia de Instalação Rápido.</p>			
<p>18</p>	<p>Placa Vídeo mínimo de 2 GB de VRAM-Placa de video gt730 2gb ddr3 128 bit atx / egan7302d3/128-atx, motor gráfico: geforce gt730 processadores de fluxo: gf108 / 96 stream processors gpu / boost clock: 700 mhz memória: ddr3 quantidade de memória: 2 gb barramento de memória: 128 bits clock de memória:</p>	<p>464974</p>	<p>Unidade</p>	<p>4</p>

	1333 mhz saídas: hdmi, dvi, vga suporte: pci express 2.0 e directx 11 temperatura máxima de operação: 98 °c fonte de alimentação: 400w resoluções máximas: 2560 x 1600 (digital dvi e hdmi) 2048 x 1536 (analógico vga), ou modelo superior ao indicado acima.			
19	Placa Vídeo 8 GB de VRAM-Placa de Video; Controladora de Video; Padrao do Barramento Pci-e 4.0 X16; Com Memoria de 08 Gb, Gddr6, 192 Bit; Acelerador Grafico Compativel Com Geforce Rtx 3060; Resolucao de 7680 x 4320, Com Largura de Banda de 360 Gb/s; Frequencia de 60 Mhz; Com Manual Tecnico de Instalacao e Operacao; Garantia de 12 Meses;	478024	Unidade	4
20	No-Break -600VA de potência/Entrada Bivolt automático 110V, 115V, 127V / 220V/ Saída 115V/ Tecnologia SMD/ Carregador de baterias inteligente/ Alarme sonoro/Circuito desmagnetizador/Inversor sincronizado com a rede/ Correção da tensão de saída em true-RMS/Medição da tensão de entrada em true-RMS/Medição da corrente de bateria e corrente de carga em true-RMS/Freqüência amostragem para medição true-RMS: 7680Hz(em rede 60Hz)/Acionamento do inversor em subtensão, sobretensão ou sobrecarga/Proteção contra descarga total das baterias/ Filtro de linha integrado/ Microprocessador CISC / FLASH/ Chave liga-desliga embutida, temporizada e memorizada/ Chave liga-desliga com indicadores visuais (rede e bateria)/ 6 tomadas de saída 2P+T (Norma NBR 14136) sendo:3 tomadas protegidas + bateria/3 tomadas protegidas/ Proteção contra sub e sobretensão/Proteção contra sobrecarga e bateria baixa/ Fusível de proteção externo (com unidade reserva)/Função blecaute: pode ser ligado na ausência de rede elétrica/1 bateria selada interna de 12V/5Ah/ Autonomia média de 15 min.	412745	Unidade	12
21	Apontador para lapis; de metal; simples, sem depósito;	468205	Cx com 12 unidades	10

22	Bobina para plotter; tipo sulfite; opaco; com gramatura de 90 g/m2, com tubete de 2 polegadas; medindo (0,914)m largura;	612526	Unidade	15
23	Borracha de papelaria; feita de foliopropileno (pp), atóxico, livre de ftalatos e látex; para grafite, desenhos, não mancha; no formato retangular, com capa protetora; medindo mínimo (2,0x6,5x1,0)cm (lxcxa); na cor branca;	483278	Cx 20 Unidade	10
24	Caneta Permanente; Corpo Em Polipropileno Rígido; Ponta de 1,0 Mm; Na Cor Preta; Mais Utilizada Em Cd; Acondicionado Em Embalagem Adequada.	608143	Unidade	150
25	Estilete; Cabo Em Polipropileno; Lâmina de Aço Carbono; Medindo 18 mm;	471415	Cx com 30 1 2 unidades	
26	Laminado PVC Adesivado; Tipo contact; Em Papel Siliconizado; Medindo 0,4m5x10m, na cor transparente.	357390	Rolo 10 metros	50
27	Lapis; Corpo Em Madeira de Reflorestamento, Comprovada Com Certificacao FSC; Na Cor Preto Envernizado Fosco; No Formato Redondo; Materia Da Carga Mina Grafite Na Cor Preto; Numero Nr.2=b; Medindo No Minimo 170mm;	392212	Cx com 12 unidades	40
28	Livro ATA de papelaria; medindo (210x305)mm vertical; capa pesando 1250g/m2; revestida com papel Kraft, pesando 80g/m2; na cor preta; com 100 colhas (numeradas); papel Off-set, pesando 56g/m2;	405866	Pacote 10 unidade	10
29	Prancheta portátil; de fibra de poliestireno; tamanho ofício; com prendedor metálico; na cor fumê.	439975	Unidade	50
30	Caderno Brochura; Costurado; 1/4; Capa 1 Cor; Pesando 90g/m2; Com 96 Folhas; Pesando a Folha 56g/m2; Deve Atender a Norma Nbr-15733/2009 e Alteracoes Posteriores;	380622	Unidade	60
31	Cartucho de Toner Compatível para Impressora HP; Código de Referencia Cb436a; Utilizado para Serie	617837	Unidade	6

	Laserjet P1505/ p1505n/m1522n/m1522nf/m1120; Na cor preta ; Componentes 100% novos; com validade mínima de 12 meses; com identificação do fornecedor na embalagem;			
32	Cartucho de Toner Compatível para Impressora HP; Código de referência Q2612A; Utilizado para série Laserjet 1010/1015/1018/1020/1022/3015/3020/3030/3050; Na cor preta; Componentes 100% novos; com validade mínima de 12 meses; com identificação do fornecedor na embalagem;	606876	Unidade	8
33	Cartucho de Tinta HP 904 xl; Original do fabricante do equipamento; para impressora HP Officejet 6970; referência T6M16AB; série Officejet 6970; Preto; Componentes 100% novos; com validade mínima de 12 meses; com identificação do fornecedor na embalagem;	606832	Unidade	5
34	Cartucho de Tinta HP 904xl; Original do Fabricante do Equipamento; para impressora HP Officejet 6970; referência T6M04AB; série Officejet 6970; Ciano; Componentes 100% novos; com validade mínima de 12 meses; com identificação do fornecedor na embalagem;	473351	Unidade	5
35	Cartucho de Tinta HP 904xl; Original do fabricante do equipamento; para impressora HP Officejet 6970; referência T6M08AB ; série Officejet 6970; Magenta; Componentes 100% novos; com validade mínima de 12 meses; com identificação do fornecedor na embalagem;	473350	Unidade	5
36	Cartucho de Tinta HP 904xl; Original do fabricante do equipamento; para impressora HP Officejet 6970; referência T6M12AB; série Officejet 6970; Amarelo; Componentes 100% novos; com validade mínima de 12 meses; com identificação do fornecedor na embalagem;	473349	Unidade	5
37	Cartucho de tinta; para impressora HP ; Referência F6V31AB; (664xl); para Series Deskjet 1115, 2136, 3636, 3836, 4536,4676; Preto; Original do Fabricante; Componentes 100% novos;	473348	Unidade	12

	com validade mínima de 12 meses; com identificação do fornecedor na embalagem;			
38	Cartucho de Tinta; para Impressora HP ; Referência F6V30AB; (664xl); para Series Deskjet 1115, 2136, 3636, 3836, 4536,4676; Colorido; Original do Fabricante; Componentes 100% novos; com validade mínima de 12 meses; com identificação do fornecedor na embalagem;	471001	Unidade	12
39	Refil para impressora EPSON série L575; referência T664120; cor preta; frasco 70ml; original do fabricante do equipamento; validade mínima 12meses; com identificação do fornecedor na embalagem.	341641	Unidade	15
40	Refil para impressora EPSON série L575; referência T664220; cor ciano; frasco 70ml; original do fabricante do equipamento; validade mínima 12meses; com identificação do fornecedor na embalagem.	243689	Unidade	15
41	Refil para impressora EPSON série L575; referência T66320; cor magenta; frasco 70ml; original do fabricante do equipamento; validade mínima 12meses; com identificação do fornecedor na embalagem.	243688	Unidade	15
42	Refil para impressora EPSON série L575; referência T664420; cor amarelo; frasco 70ml; original do fabricante do equipamento; validade mínima 12meses; com identificação do fornecedor na embalagem.	243693	Unidade	15
43	Refil para Impressora EPSON; Serie: L3110, L3150, L5190, Referência: T544120 ; Na cor preta; Frasco com 65 ml; original do fabricante do equipamento; validade mínima 12meses; com identificação do fornecedor na embalagem.	466563	Unidade	12
44	Refil para Impressora EPSON; Serie: L3110, L3150, L5190, Referência: T544220 ; Na Cor Ciano; Frasco Com 65 ml; original do fabricante do equipamento; validade mínima 12meses; com identificação do fornecedor na embalagem.	466562	Unidade	12

45	Refil para Impressora EPSON; Serie: L3110, L3150, L5190, Referencia: T544320 ; Na Cor Magenta; Frasco Com 65 ml; original do fabricante do equipamento; validade mínima 12meses; com identificação do fornecedor na embalagem.	466561	Unidade	12
46	Refil para Impressora EPSON; Serie: L3110, L3150, L5190, Referencia: T544420 ; Na Cor Amarela; Frasco Com 65 ml; original do fabricante do equipamento; validade mínima 12meses; com identificação do fornecedor na embalagem.	466560	Unidade	12
47	Cartuchos C 4836 A N - Co Ciano- Hp Designjet /Plotter	340374	Unidade	2
48	Cartuchos C 4837 A N -Cor: Magenta -Hp Designjet /Plotter	340366	Unidade	2
49	Cartuchos. C4838 A N-Cor: Yellow -Hp Designjet /Plotter	340367	Unidade	4
50	Cabeça de impressão - cod. C 4810 A- cor preta- Hp Desingnjet	370234	Unidade	3
51	Cabeça de impressão - cod. C 4811 A -Cor: Ciano - Hp Desingnjet	248198	Unidade	4
52	Cabeça de impressão - cod. C 4812 A -Cor: Margenta- Hp Desingnjet	371044	Unidade	2
53	Cabeça de impressão - cod. C4813 A- Cor Yellow - Hp Desingnjet	371045	Unidade	4
54	Aparelho Telefonico com fio -or: preto;/Peso: 415g;/2 tipos de campainha; Duração do flash: 300ms;/Posições: mesa ou parede; /3 funções: flash, redial e mute;/Sinalização de linha, pulso e tom; Homologado pela ANATEL.	328453	Unidade	20
55		481231		1500

<p>Toalha de Papel-simples-interfolhada Institucional; Classe 01; Quant Dobras 02 Dobras; Cor Branca; Alvura Iso Maior Que 85%; Quantidade de Pintas Menor Que 5mm<sup>2</sup>/m<sup>2</sup>; Tempo de Absorcao de Agua Menor Que 6 Segundos; Cap Absorcao de Agua Maior Que 5 G/g; Quant.Furos Menor Que 10mm<sup>2</sup>/m<sup>2</sup>; Resistencia a Tracao a Umido Maior Que 90 N/m (newton Por Metro); Conf.Norma Abnt Nbr 15464-7 e 15134; Caract.Complementares: Materia Prima 100% Celulose; Dimensao Da Folha 23cm (largura)x21cm (alt); Acabamento Gofrado, macos Embalados Individualmente Em Sacos Plasticos; Rotulagem Contendo: c/ident Classe, Marca, quant.Folhas, dimensao Folha; Nome Fabricante e Fantasia, Cnpj; E-mail e Telefone do Sac;</p>		<p>Pcte 1000 unidades</p>
<b>TOTAL</b>		<b>3452</b>

**1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.**

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.4. O prazo para entrega dos produtos será de 30 ( trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho e do pedido de compra.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

#### 1. Fundamentação e descrição da necessidade

1.

1.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

#### 1. Descrição da solução como um todo

3.1 A solução proposta visa atender às necessidades dos setores administrativos da empresa, garantindo o suprimento contínuo de materiais de consumo.

3.2 Ao embasar a compra nessa solução abrangente, buscamos otimizar a reposição do estoque do almoxarifado e garantir que as demandas dos setores administrativos sejam atendidas de forma satisfatória.

3.3 Demais especificações técnicas detalhadas e quantitativas dos itens estão dispostas no Termo de Referência norteador da demanda em tela.

#### 1. Requisitos da contratação

### **Subcontratação**

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **Garantia da contratação**

4.2. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar*



## 1. Modelo de execução do objeto

### **Condições de Entrega**

1. 5.1. *O prazo de entrega dos bens será de (30) trinta dias, contados do(a) recebimento da nota de empenho.*

2.

3. 5.2. Os bens deverão ser entregues na Avenida Professor Frederico Hermann Junior, 345, Prédio 12 - 1º andar – Pinheiros - São Paulo - SP, CEP 05459-010

5.3. A entrega deverá ser agendada previamente com o Sr. Carlos Eduardo Oshikiri, por meio do endereço eletrônico [almoxarifado@fflorestal.sp.gov.br](mailto:almoxarifado@fflorestal.sp.gov.br), sob pena de recusa de recebimento;

Telefone: 2997-5000 / 2997-5358

Horário de recebimento: das 9h00 às 16h00.

5.4. O local de carga e descarga, encontra-se dentro da ZMRC (Zona de Máxima Restrição de Circulação) sujeitos, portanto, à legislação municipal pertinente

### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.5 *O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).*

## 1. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **Fiscalização**

6.6.A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### **Fiscalização Técnica**

6.7.O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1 O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4.No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5.O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

## Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

## Gestor do Contrato

6.9.O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10.O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11.O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12.O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13.O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21,X).

6.14.O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15.O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 1. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento

1. 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

2.

3. 7.2.Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo imediato, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.

5. 7.3.O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.

7. 7.4.Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 dias úteis.

8.

9. 7.5.O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

10.

11. 7.6.No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.

13. 7.7.O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

14.

15. 7.8.O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## Liquidação

1. 7.9.Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias para fins de liquidação, na forma dessa seção.

2.

3. 7.10.Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

4.

5. 7.10.1.o prazo de validade;

6. 7.10.2.a data da emissão;

7. 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8. 7.10.4.o período respectivo de execução do contrato;

9. 7.10.5.o valor a pagar; e

10. 7.10.6.eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.

12. 7.11.Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

13.

14. 7.12.A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

1. 7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

2.

3. 7.14.Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de

5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

4.

5. 7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.

7. 7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.

9. 7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

## **Prazo de pagamento**

1. 7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

2. 7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

## **Forma de pagamento**

1. 7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

2.

3. 7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.

5. 7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.

7. 7.23. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.

9. 7.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o

pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### 1. Forma e critérios de seleção e regime

8.1. *O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Licitação, na modalidade PREGÃO, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO*

#### **Forma de fornecimento**

1. 8.2 O fornecimento do objeto será de forma única.

#### **Exigências de habilitação**

1. 8.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### **Habilitação jurídica**

1. 8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

1. 8.5 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1. 8.6 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

1. 8.7 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

2. **8.8.Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
3. 8.9 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

1. 8.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
2. 8.11. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



8.12. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.14. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual* ou *Municipal* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.15. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual* ou *Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.16. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual* ou *Municipal* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.17. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

8.18. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges /ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.19. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

### **Qualificação Técnica**

8.20. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar

8.20.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.20.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.20.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.20.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107

8.20.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.20.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.20.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

#### 1. Estimativas do valor da contratação

**Valor (R\$):** [REDACTED]

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ [REDACTED]

#### Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

1.

1.1.

I. 1.1.1. 1. Gestão/Unidade: Gerência Administrativa;

II. 1.1.2. 2. Fonte de Recursos: POA;

III. 1.1.3. 3. Elemento de Despesa: 339030;

São Paulo, data da assinatura eletrônica

Débora Fantato Silva Rodrigues

### 1. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

## **DEBORA FANTATO SILVA RODRIGUES**

Analista R. Ambientais

### 2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

## **DEBORA FANTATO SILVA RODRIGUES**

anaslista r. ambientais

# Estudo Técnico Preliminar 69/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 262.00003939-2024-49

## 2. Descrição da necessidade

O presente estudo tem por finalidade a contratação de empresa para fornecimento de suprimentos de informática, de escritório e consumo para atender às necessidades dos setores administrativos, garantindo a contínua reposição do estoque do almoxarifado e o atendimento satisfatório das demandas das unidades sob gestão da Fundação Florestal.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
gerência administrativa	Debora Fantato Silva Rodrigues

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O licitante deve proporcionar entrega de material, para atender necessidades administrativas da FUNDAÇÃO FLORESTAL conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento.

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

Não haverá exigência de garantia contratual por se tratar de um simples fornecimento de itens de baixa complexidade e valores unitários.

## 5. Levantamento de Mercado

Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade da solução, foram priorizados os parâmetros previstos no Painel de Preços e contratações similares de outros entes públicos combinada com a pesquisa em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo.

De acordo com o art. 3, inciso II do Decreto nº 67.888, de 17 de agosto de 2023 que regulamenta o procedimento administrativo de definição do valor estimado para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública direta e autárquica do Estado de São Paulo.

## 6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta visa atender às necessidades dos setores administrativos da empresa, garantindo o suprimento contínuo de materiais de consumo.

Ao embasar a compra nessa solução abrangente, buscamos otimizar a reposição do estoque do almoxarifado e garantir que as demandas dos setores administrativos sejam atendidas de forma satisfatória.

Demais especificações técnicas detalhadas e quantitativas dos itens estão dispostas no Termo de Referência norteador da demanda em tela.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A relação dos itens necessários para contemplar a solução, bem como a estimativa das quantidades a serem contratadas são apresentadas na tabela a seguir:

Item	Descrição	Catmat	Unidade	Qtde
1	Memoria Ram; DDR4 08 Gb; Pc4-25600; Velocidade de 3200 Mhz, C16 - Latência 16-18-18-36 Voltagem 1.35v; Ddr4; Com 288 Vias, Com Dissipador de Calor Em Alumínio, Original do Fabricante; Garantia de 12 Meses	604331	Unidade	30
2	Memoria RAM: DDR4 16GB; Pc4-25600; Velocidade de 3200 Mhz, C16 - Latência 16-18-18-36 Voltagem 1.35v; Ddr4; Com 288 Vias, Com Dissipador de Calor Em Alumínio, Original do Fabricante; Garantia de 12 Meses	471998	Unidade	30
3	Conectores; Rj45 Macho Blindado Cat 5e Ou Superior para Redes de Alta Performance; Tipo de Conector:	292936	Unidade	400

	Rj-45 Macho; Modelo Fcc 68.5 (emi - Interferência Eletromagnética); Cor: Transparente Com Capa Metalizada; Material do Corpo do Produto Em Termoplástico Não propagante a Chama UI 94v-0 Até UI 94v-2; Coberto C/ Material Metalizado, 8 Vias; Tipo de Cabo: U/utp Cat.6; Diâmetro do Condutor: 26 a 24 Awg; Norma Compatível Com Os Padrões de Montagem T568a e T568b; Vias de Contato Produzido Em Bronze Fosforoso; Compatível Com Cabo C/ Camadas de Micrômetros de Níquel e Micrômetros de Ouro; Temperatura de Operação: -10 °c a +60°C; Garantia Mínima de 12 Meses;			
4	Unidade SSD 512 GB;- Formato: 2,5"/Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) – compatível com versões anteriores para SATA Rev. 2.0 (3Gb/s)/ Capacidade <sup>1</sup> : 512GB /Controlador: SM2259/ NAND 3D TLC/Criptografia: AES 256 bits/ Leitura/Gravação sequencial <sup>2</sup> : até 550 /520MB/Máximo 4K Leitura/Gravação: até 90.000/80.000 IOPS/ Consumo de Energia: 0,06W inativo / 0,2W média / 1,3W (MAX) leitura / 3,2W (MAX) gravação/ Temperatura de Armazenagem: -40 °C a 85 °C /Temperatura de Operação: 0 °C a 70 °C/ Dimensões: 100,1 x 69,85 x 7 mm/ Vibração durante a operação: 2,17G pico (7 – 800 Hz)/ Vibração fora de operação: 20G pico (10 – 2000 Hz)	481814	Unidade	50
5	Etiqueta das fitas de Backup LTO6--Etiqueta para Identificação de Cabos; para Fita Back-up Lto Com Código de Barra; Dimensões 79mm x 17mm; Em Papel Com Fixação Adesiva; Cor Branca	617019	Unidade	50
6	Etiqueta das fitas de Backup LTO7 -Etiqueta para Identificação de Cabos; para Fita Back-up Lto Com Código de Barra; Dimensões 79mm x 17mm; Em Papel Com Fixação Adesiva; Cor Branca	313634	Unidade	50
7	Fita de Backup Ultrium LTO7 -Fita para Back-up; Tipo Lto Ultrium 7, Rw; Capacidade de 6tb Nativos e 15tb Compactados; Compatível para Ultrium 7; Embalagem Aprorpiada;	444628	Unidade	60
8	HD Externo 2TB -Disco Rigido; Padrao Sata Iii 6gb/s; de 2tb, Formato 3,5", Cache 256mb; 7200 Rpm, Mtbf	602375	Unidade	10

	2.000.000hr; Tx Transf Sustentavelmin 215mb/s, Max Erro Por Bit 1 Por 10e15, 8760hs; Garantia de 12 Meses, Balcao; Com Carga Trabalho 550tb Ano, Tx Confiabilidade 24x7x365 0,44%, Latência Media 4,16, 512bytes P/setor			
9	HD Externo 4TB -Disco Rigido; Padrao Sata Iii 6gb/s; de 2tb, Formato 3,5", Cache 256mb; 7200 Rpm, Mtbf 2.000.000hr; Tx Transf Sustentavelmin 215mb/s, Max Erro Por Bit 1 Por 10e15, 8760hs; Garantia de 12 Meses, Balcao; Com Carga Trabalho 550tb Ano, Tx Confiabilidade 24x7x365 0,44%, Latência Media 4,16, 512bytes P/setor	602652	Unidade	10
10	Filtro de linha -Filtro de Linha; para Para Protecao Contra Picos de Tensao e Sobrecarga; 110/220 v (bivolt); Com 06 Tomadas, Com 02 Entradas Usb e Com Interruptorliga/desliga; Padrao 2p + T; Cabo Com de 1,3 Metro; Garantia de 12 Meses;	464972	Unidade	80
11	Fone de ouvido,Corpo de Plástico; Com Haste Ajustável e Acolchoado;C Microfone Acoplado, Ajuste Giratório,C Proteção Auricular; Modelo Headphone, Controle de Volume No Cabo, com isolamento de Som Externo, Redutor de Ruído; Frequência de 20 a 20.000 Hz; Conector Usb; Impedância de 32 Ohms, SEM RGB/Potência de Entrada Mínima de 30mw; Com Cabo de No Mínimo 1,2 Metros de Comp e garantia Mín12 Meses.	482185	Unidade	100
12	Mouse sem fio/Tipo de conexão: Sem fio de 2,4 GHz /Requisitos do Sistema: Windows 7 /8 / 10 ou posterior, Mac OS 10.8 ou posterior / Chrome OS, Linux/ SEM RGB/Alcance sem fio: mínimo de 10 m /Receptor nano USB/Bateria: 1 x AA/Cor: Preto /Medidas: 97,7 x 61,5 x 35,2mm/Peso: 70,5g com a bateria/Garantia de hardware limitada de um ano	464166	Unidade	100
13	Mouse; Confeccionado Em Polipropileno (pp), Textura Emborrachada, Anatomico; Sensor Optico, Plug e Play; Com 3 Botoes, Sendo 2 para Selecao e 1 para Rolagem; SEM RGB/Compativel	462261	Unidade	100

	Com Windows, Linux e Mac; Com Conector Usb, Com Cabo 1,30m; Resolucao 1200 Dpi; Garantia de 12 Meses;			
14	Webcam:1 GHz/512 MB de RAM ou mais/200 MB de espaço no disco rígido/Conexão com a Internet/Porta USB 1.1 (recomenda-se 2.0)/Para videochamada e gravação HD de 720p:2,4 GHz Intel® Core 2 Duo/ 2 GB de RAM/200 MB de espaço no disco rígido/Porta USB 2.0/Velocidade de carregamento de 1 Mbps ou superior/Resolução de tela de 1280 x 720 /Especificações técnicas:Videochamada HD (1280 x 720 pixels) c sistema recomendado/Captura vídeo:até 1280 x 720 pixels/Fotos: até 3,0 megapixels (com otimização do software)/Microfone embutido /USB 2.0 de alta velocidade certificado (recomend)/Clipe universal que se ajusta a laptops, monitores LCD ou CRT Software da câmara Web: Vid HD/Captura de vídeo e foto/Conteúdo do pacote:Câmera Web com cabo de 1,5 metro/Documentação do usuário Câmera	474995	Unidade	100
15	Cabo DisplayPort-Cabo Áudio E Vídeo/Material Condutor: Cobre/Material Isolamento Condutor: Pvc Emborrachado/Aplicação: Equipamentos Eletrônicos /Características Adicionais: Blindado E Flexível/Tipo Cabo: Displayport/Material Cobertura: Pvc Emborrachado/Comprimento: 5 M/Conectores: Macho-Macho/Quantidade Pinos: 20	464167	Unidade	50
16	Cabo HDMI -Cabo Hdmi; 5 Metros; Terminal Hdmi Macho Nas 2 Pontas; Pontas Douradas; Full Hd 1080p, 1080i, 720p, 480p e 480i; para Uso Em Tv Lcd, Tv Plasma, Projetor, Dvd, Home-theater e Videogame; Com Prazo Minimo de Garantia de 6 Meses;	479549	Unidade	50
17	Roteador 4 antenas-• 4 Portas LAN 10/100/1000Mbps, 1 Porta WAN 10/100/1000Mbps;Botão de reset, botão liga / desliga, botão liga / desliga WPS / Wi-Fi; Fonte de Alimentação: 12V / 1ª; 4 Antenas Externas Fixas e 1 Antena Interna; Microsoft Windows 10 / 8.1 / 8/7 / Vista / XP / 2000 / NT / 98SE, sistema Operacional MAC, NetWare, UNIX ou Linux; Internet Explorer 11, Firefox 12.0, Chrome 20.0,	614914	Unidade	30



	<p>Safari 4.0 ou outro navegador ativado por Java/ Modem a cabo ou DSL;/ Assinatura com um provedor de serviços de internet (para acesso à internet); /Temperatura de operação: 0~40 (32 ~104); Temperatura de armazenamento: -40~70 (-40 ~158);/ Umidade Operacional: 10% ~ 90% sem condensação; / Umidade de armazenamento: 5% ~ 90% sem condensação;/ Wireles;/ Padrões Wireless: IEEE 802.11ac / n / a 5GHz, IEEE 802.11b / g / n 2.4GHz/ Frequência: 2.4GHz e 5GHz;/ Funções Wireless: Habilitar / Desabilitar Rádio Wireless, WDS Bridge, WMM, Estatísticas Wireless;/ Segurança Wireless: Criptografia WEP de 64/128-bit, WPA / WPA2, WPA-PSK / WPA2-PSK;/ Taxa de Sinal: 5 GHz: até 867 Mbps, 2,4 GHz: até 300 Mbps;/ Sensibilidade de Recepção: 5 GHz;/ 11a 6Mbps: -93dBm ~ 11a 54Mbps: -78dBm;/ 11ac HT20mcs8: 69dBm; 11ac HT40mcs9: -65dBm; / 11ac HT80 mcs9: -62 dBm;/ 2,4 GHz;/ 11g 54 Mbps: -78dBm; 11n HT20 mcs7: -74dBm; 11n HT40 mcs7: -71dbm;/ Potência de Transmissão: - CE EIRP: &lt;20dBm (2,4 GHz); &lt;23dBm (5GHz), - FCC: &lt;30dBm (2,4 GHz e 5 GHz) /Software: Tipo de WAN: IP Dinâmico, IP Estático, PPPoE, PPTP (Acesso Duplo), L2TP (Dual Access), BigPond;/ Gerenciamento: Controle de Acesso, Gerenciamento Local, Gerenciamento Remoto;/ DHCP: Servidor, lista de clientes DHCP, reserva de endereço;/ Redirecionamento de Portas: Servidor Virtual, Port Triggering, UPnP, DMZ, DNS Dinâmico DynDns, NO-IP;/Controle de Acesso: Controle dos Pais, Controle de Gerenciamento Local, Lista de Host, White List, Black List;/ Firewall: DoS, SPI Firewall, IP e vinculação de endereço MAC;/ Protocolos: IPv4, IPv6;/ Rede de Visitantes: Rede para convidados de 2,4 GHz, rede para convidados de 5 GHz; Servidor VPN: OpenVPN, VPN PPTP; Conteúdo da embalagem;/ Roteador Wireless Archer C6; Adaptador de energia;Cabo Ethernet RJ45/ Guia de Instalação Rápido.</p>			
<p>18</p>	<p>Placa Vídeo mínimo de 2 GB de VRAM-Placa de video gt730 2gb ddr3 128 bit atx / egan7302d3/128-atx, motor gráfico: geforce gt730 processadores de fluxo: gf108 / 96 stream processors gpu / boost clock: 700 mhz memória: ddr3 quantidade de memória: 2 gb barramento de memória: 128 bits clock de memória:</p>	<p>464974</p>	<p>Unidade</p>	<p>4</p>

	1333 mhz saídas: hdmi, dvi, vga suporte: pci express 2.0 e directx 11 temperatura máxima de operação: 98 °c fonte de alimentação: 400w resoluções máximas: 2560 x 1600 (digital dvi e hdmi) 2048 x 1536 (analógico vga), ou modelo superior ao indicado acima.			
19	Placa Vídeo 8 GB de VRAM-Placa de Video; Controladora de Video; Padrao do Barramento Pci-e 4.0 X16; Com Memoria de 08 Gb, Gddr6, 192 Bit; Acelerador Grafico Compativel Com Geforce Rtx 3060; Resolucao de 7680 x 4320, Com Largura de Banda de 360 Gb/s; Frequencia de 60 Mhz; Com Manual Tecnico de Instalacao e Operacao; Garantia de 12 Meses;	478024	Unidade	4
20	No-Break -600VA de potência/Entrada Bivolt automático 110V, 115V, 127V / 220V/ Saída 115V/ Tecnologia SMD/ Carregador de baterias inteligente/ Alarme sonoro/Circuito desmagnetizador/Inversor sincronizado com a rede/ Correção da tensão de saída em true-RMS/Medição da tensão de entrada em true-RMS/Medição da corrente de bateria e corrente de carga em true-RMS/Frequência amostragem para medição true-RMS: 7680Hz(em rede 60Hz)/Acionamento do inversor em subtensão, sobretensão ou sobrecarga/Proteção contra descarga total das baterias/ Filtro de linha integrado/ Microprocessador CISC / FLASH/ Chave liga-desliga embutida, temporizada e memorizada/ Chave liga-desliga com indicadores visuais (rede e bateria)/ 6 tomadas de saída 2P+T (Norma NBR 14136) sendo:3 tomadas protegidas + bateria/3 tomadas protegidas/ Proteção contra sub e sobretensão/Proteção contra sobrecarga e bateria baixa/ Fusível de proteção externo (com unidade reserva)/Função blecaute: pode ser ligado na ausência de rede elétrica/1 bateria selada interna de 12V/5Ah/ Autonomia média de 15 min.	412745	Unidade	12
21	Apontador para lapis; de metal; simples, sem depósito;	468205	Cx com 12 unidades	10

22	Bobina para plotter; tipo sulfite; opaco; com gramatura de 90 g/m <sup>2</sup> , com tubete de 2 polegadas; medindo (0,914)m largura;	612526	Unidade	15
23	Borracha de papelaria; feita de foliopropileno (pp), atóxico, livre de ftalatos e látex; para grafite, desenhos, não mancha; no formato retangular, com capa protetora; medindo mínimo (2,0x6,5x1,0)cm (lxcxa); na cor branca;	483278	Cx 20 Unidade	10
24	Caneta Permanente; Corpo Em Polipropileno Rígido; Ponta de 1,0 Mm; Na Cor Preta; Mais Utilizada Em Cd; Acondicionado Em Embalagem Adequada.	608143	Unidade	150
25	Estilete; Cabo Em Polipropileno; Lâmina de Aço Carbono; Medindo 18 mm;	471415	Cx com 1 2 unidades	30
26	Laminado PVC Adesivado; Tipo contact; Em Papel Siliconizado; Medindo 0,4m5x10m, na cor transparente.	357390	Rolo 10 metros	50
27	Lapis; Corpo Em Madeira de Reflorestamento, Comprovada Com Certificacao FSC; Na Cor Preto Envernizado Fosco; No Formato Redondo; Materia Da Carga Mina Grafite Na Cor Preto; Numero Nr.2=b; Medindo No Minimo 170mm;	392212	Cx com 12 unidades	40
28	Livro ATA de papelaria; medindo (210x305)mm vertical; capa pesando 1250g/m <sup>2</sup> ; revestida com papel Kraft, pesando 80g/m <sup>2</sup> ; na cor preta; com 100 colhas (numeradas); papel Off-set, pesando 56g/m <sup>2</sup> ;	405866	Pacote 10 unidade	10
29	Prancheta portátil; de fibra de poliestireno; tamanho ofício; com prendedor metálico; na cor fumê.	439975	Unidade	50
30	Caderno Brochura; Costurado; 1/4; Capa 1 Cor; Pesando 90g/m <sup>2</sup> ; Com 96 Folhas; Pesando a Folha 56g/m <sup>2</sup> ; Deve Atender a Norma Nbr-15733/2009 e Alteracoes Posteriores;	380622	Unidade	60
31	Cartucho de Toner Compatível para Impressora HP; Código de Referencia Cb436a; Utilizado para Serie	617837	Unidade	6

	Laserjet P1505/ p1505n/m1522n/m1522nf/m1120; Na cor preta ; Componentes 100% novos; com validade mínima de 12 meses; com identificação do fornecedor na embalagem;			
32	Cartucho de Toner Compatível para Impressora HP; Código de referência Q2612A; Utilizado para série Laserjet 1010/1015/1018/1020/1022/3015/3020/3030/3050; Na cor preta; Componentes 100% novos; com validade mínima de 12 meses; com identificação do fornecedor na embalagem;	606876	Unidade	8
33	Cartucho de Tinta HP 904 xl; Original do fabricante do equipamento; para impressora HP Officejet 6970; referência T6M16AB; série Officejet 6970; Preto; Componentes 100% novos; com validade mínima de 12 meses; com identificação do fornecedor na embalagem;	606832	Unidade	5
34	Cartucho de Tinta HP 904xl; Original do Fabricante do Equipamento; para impressora HP Officejet 6970; referência T6M04AB; série Officejet 6970; Ciano; Componentes 100% novos; com validade mínima de 12 meses; com identificação do fornecedor na embalagem;	473351	Unidade	5
35	Cartucho de Tinta HP 904xl; Original do fabricante do equipamento; para impressora HP Officejet 6970; referência T6M08AB ; série Officejet 6970; Magenta; Componentes 100% novos; com validade mínima de 12 meses; com identificação do fornecedor na embalagem;	473350	Unidade	5
36	Cartucho de Tinta HP 904xl; Original do fabricante do equipamento; para impressora HP Officejet 6970; referência T6M12AB; série Officejet 6970; Amarelo; Componentes 100% novos; com validade mínima de 12 meses; com identificação do fornecedor na embalagem;	473349	Unidade	5
37	Cartucho de tinta; para impressora HP ; Referência F6V31AB; (664xl); para Series Deskjet 1115, 2136, 3636, 3836, 4536,4676; Preto; Original do Fabricante; Componentes 100% novos;	473348	Unidade	12

	com validade mínima de 12 meses; com identificação do fornecedor na embalagem;			
38	Cartucho de Tinta; para Impressora HP ; Referência F6V30AB; (664xl); para Series Deskjet 1115, 2136, 3636, 3836, 4536,4676; Colorido; Original do Fabricante; Componentes 100% novos; com validade mínima de 12 meses; com identificação do fornecedor na embalagem;	471001	Unidade	12
39	Refil para impressora EPSON série L575; referência T664120; cor preta; frasco 70ml; original do fabricante do equipamento; validade mínima 12meses; com identificação do fornecedor na embalagem.	341641	Unidade	15
40	Refil para impressora EPSON série L575; referência T664220; cor ciano; frasco 70ml; original do fabricante do equipamento; validade mínima 12meses; com identificação do fornecedor na embalagem.	243689	Unidade	15
41	Refil para impressora EPSON série L575; referência T66320; cor magenta; frasco 70ml; original do fabricante do equipamento; validade mínima 12meses; com identificação do fornecedor na embalagem.	243688	Unidade	15
42	Refil para impressora EPSON série L575; referência T664420; cor amarelo; frasco 70ml; original do fabricante do equipamento; validade mínima 12meses; com identificação do fornecedor na embalagem.	243693	Unidade	15
43	Refil para Impressora EPSON; Serie: L3110, L3150, L5190, Referência: T544120 ; Na cor preta; Frasco com 65 ml; original do fabricante do equipamento; validade mínima 12meses; com identificação do fornecedor na embalagem.	466563	Unidade	12
44	Refil para Impressora EPSON; Serie: L3110, L3150, L5190, Referência: T544220 ; Na Cor Ciano; Frasco Com 65 ml; original do fabricante do equipamento; validade mínima 12meses; com identificação do fornecedor na embalagem.	466562	Unidade	12

45	Refil para Impressora EPSON; Serie: L3110, L3150, L5190, Referencia: T544320 ; Na Cor Magenta; Frasco Com 65 ml; original do fabricante do equipamento; validade mínima 12meses; com identificação do fornecedor na embalagem.	466561	Unidade	12
46	Refil para Impressora EPSON; Serie: L3110, L3150, L5190, Referencia: T544420 ; Na Cor Amarela; Frasco Com 65 ml; original do fabricante do equipamento; validade mínima 12meses; com identificação do fornecedor na embalagem.	466560	Unidade	12
47	Cartuchos C 4836 A N - Co Ciano- Hp Designjet /Plotter	340374	Unidade	2
48	Cartuchos C 4837 A N -Cor: Magenta -Hp Designjet /Plotter	340366	Unidade	2
49	Cartuchos. C4838 A N-Cor: Yellow -Hp Designjet /Plotter	340367	Unidade	4
50	Cabeça de impressão - cod. C 4810 A- cor preta- Hp Desingnjet	370234	Unidade	3
51	Cabeça de impressão - cod. C 4811 A -Cor: Ciano - Hp Desingnjet	248198	Unidade	4
52	Cabeça de impressão - cod. C 4812 A -Cor: Margenta- Hp Desingnjet	371044	Unidade	2
53	Cabeça de impressão - cod. C4813 A- Cor Yellow - Hp Desingnjet	371045	Unidade	4
54	Aparelho Telefonico com fio -or: preto;/Peso: 415g;/2 tipos de campainha; Duração do flash: 300ms;/Posições: mesa ou parede; /3 funções: flash, redial e mute;/Sinalização de linha, pulso e tom; Homologado pela ANATEL.	328453	Unidade	20
55		481231		1500

<p>Toalha de Papel-simples-interfolhada Institucional; Classe 01; Quant Dobras 02 Dobras; Cor Branca; Alvura Iso Maior Que 85%; Quantidade de Pintas Menor Que 5mm<sup>2</sup>/m<sup>2</sup>; Tempo de Absorcao de Agua Menor Que 6 Segundos; Cap Absorcao de Agua Maior Que 5 G/g; Quant.Furos Menor Que 10mm<sup>2</sup>/m<sup>2</sup>; Resistencia a Tracao a Umido Maior Que 90 N/m (newton Por Metro); Conf.Norma Abnt Nbr 15464-7 e 15134; Caract.Complementares: Materia Prima 100% Celulose; Dimensao Da Folha 23cm (largura)x21cm (alt);Acabamento Gofrado,macos Embalados Individualmente Em Sacos Plasticos; Rotulagem Contendo:c/ident Classe, Marca,quant.Folhas, dimensao Folha; Nome Fabricante e Fantasia, Cnpj; E-mail e Telefone do Sac;</p>	<p>Pcte 1000 unidades</p>	
<p><b>TOTAL</b></p>		<p><b>3452</b></p>

**8. Estimativa do Valor da Contratação**

Valor (R\$): [REDACTED]

A estimativa do valor da aquisição é de R\$ [REDACTED]

**9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

Não haverá parcelamento ou agrupamento de nenhum dos itens desta aquisição, pois não há perda de economia de escala nem um melhor aproveitamento do mercado com o agrupamento

**10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

**11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

Essa aquisição se alinha ao planejamento de compras da Fundação Florestal.

Desta forma, a instituição poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo à sociedade um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental adotada por este Órgão

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

1. Otimização do estoque, garantindo a disponibilidade contínua de materiais essenciais para os setores administrativos.
2. Eficiência com a redução do custo administrativo em função da redução da fragmentação de processos licitatórios;
3. Redução de custos por meio da negociação de condições comerciais vantajosas com os fornecedores selecionados.
4. Melhoria da produtividade, assegurando que os colaboradores tenham acesso aos recursos necessários para desempenhar suas funções.
5. Controle mais efetivo dos gastos com materiais de escritório, informática e de consumo, contribuindo para a gestão financeira da empresa.

Desta forma, a instituição poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo à sociedade um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental adotada por este Órgão.

## **13. Providências a serem Adotadas**

Não se aplica

## **14. Possíveis Impactos Ambientais**

Não existem impactos ambientais causados.



## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostra-se **VIÁVEL** em termos de disponibilidade de mercado, consoante a legislação em vigor, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

A aquisição do objeto do presente planejamento não se enquadra nos pressupostos para a decretação de sigilo

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

**DEBORA FANTATO SILVA RODRIGUES**

Analista R Ambientais